



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 02 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - Nº 003-25DP- FME - SESI

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2025FMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 01 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 003-25DP- FME - SESI

CONTRATOS

- 03 - RESUMO CONTRATUAL 042-25-FME - Nº 003-25DP- FME - SESI

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO Nº 115-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 111-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-25PE-PMG OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PRATICÁVEL, SOM E PAINEL DE LED PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS FOMENTADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 112-25PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-25PE-PMG OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PRATICÁVEL, SOM E PAINEL DE LED PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS FOMENTADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 089-24IN-PMG - CONTRATO Nº 138-24IN-PMG.

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 064-25PE



RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REFERENTE À EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELEN ROCHA LESSA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELISMARCIA MARIA DOS SANTOS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAIRO JOSÉ DA ROCHA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA DOS SANTOS SOARES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VERIDIANA CARLOS DA SILVA SANTANA.
- TERMO ADITIVO - LADICE NOGUEIRA LEAL DOS SANTOS.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 041-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 32, de 10 de julho de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041-25PE-PMG em **25/08/2025 às 08h30min**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Guanambi-BA”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 05/08/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 034-2025-FME

Dispensa de Licitação nº 003-25DP-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA STEAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA: EIXO ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito do município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** inscrito no CNPJ nº 03.795.086/0031-08 e homologa o Processo de Dispensa de Licitação nº **003-25DP-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi - Bahia, 28 de julho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.926.843/0001-30
 ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2025FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor **BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 016-25PE-FMS.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2025 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, e do outro lado a Empresa **BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.637.835/0001-13, estabelecida na Rua 6 de abril, nº 1450, esquina, centro, CEP: 37.990-000. Ibiraci/MG, detentora do endereço eletrônico botasbhbr@gmail.com, telefone (16) 99376-5186, através de seu Representante Legal, o Sr. Guilherme Duarte Cursino, portador do CPF nº 103.219.546-02, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de botas para os profissionais do SAMU 192 do Município de Guanambi/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE I - BOTAS PARA O SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-25SRP-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2025FMS

Página 1 de 7





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.926.843/0001-30
 ESTADO DA BAHIA

1	BOTA CANO LONGO, com logo do SAMU 192, confeccionada em couro hidrofugado/microfibra sintética e cordura, refletivos traseiros e laterais superiores, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SBR, folen em cordura, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. Cano forrado acolchoado com espuma e tecido anti-transpirante de poliéster e com reforço na parte dianteira, cano superior com elástico. Biqueira termoplástica com reforço protetor externo de borracha. Palmilha antibacteriana que proporcione absorção de impactos em EVA de alta resistência e poliéster para absorção de suor. Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente baqueado. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48.	100	PARES	RAFALE	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 38.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, Praça Henrique Pereira Donato 90, Centro – Guanambi-BA.
- 3.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dia(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 3.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dia(s), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
- 3.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta ata, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-25SRP-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2025FMS

Página 2 de 7





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.926.843/0001-30
 ESTADO DA BAHIA

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-25PE-FMS.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-25PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°016-25PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

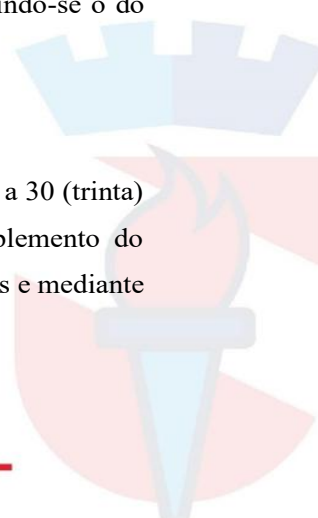
5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093-25SRP-FMS
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-25PE-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037-2025FMS

Página 3 de 7





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.926.843/0001-30
 ESTADO DA BAHIA

verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições desta ata.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas nesta ata.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.4 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

8.3 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9 Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9 CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

- 9.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 9.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 9.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.6 Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.9.1 Por razão de interesse público;
- 9.9.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.9.3 Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 10.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30
ESTADO DA BAHIA

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 05 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/MF nº 53.637.835/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-2025FMS

Página 7 de 7





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, CNPJ nº 03.795.086/0031-08.

Descrição da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA STEAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA: EIXO ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.**

Valor estimado: **R\$ 317.520,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais).**

Fundamento de Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.366.002.2.027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 48 FUNDEB

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 28 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, nº 90, CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-25DP-FME
CONTRATO Nº 042-25DP-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA STEAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA: EIXO ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.366.002.2.027 GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 48 FUNDEB 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento de Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 317.520,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada.
DATA DO CONTRATO	28 de julho de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18 (dezoito) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CNPJ Nº 03.795.086/0031-08





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG
CONTRATO Nº 115-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Vigência do contrato:	12(doze) meses
Data do contrato:	05/ 08/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	ANA PAULA RIBEIRO

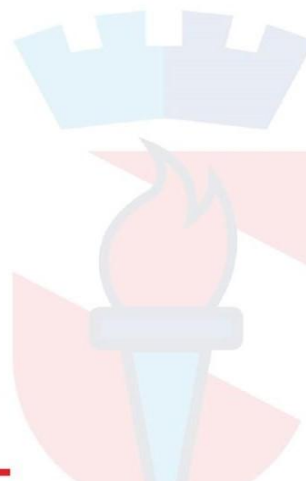




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036-25PE-PMG
CONTRATO N° 111-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PRATICÁVEL, SOM E PAINEL DE LED PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS FOMENTADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.4.084 – GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 1719 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI N°14.339/2022
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	06/ 08/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	LD BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP



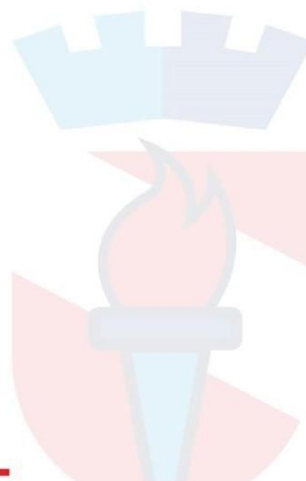


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-25PE-PMG
CONTRATO Nº 112-25PE-PMG

Resumo do objetivo:	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PRATICÁVEL, SOM E PAINEL DE LED PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS FOMENTADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.4.084 – GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 1719 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº14.339/2022
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 16.259,92 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência do contrato:	12 (doze) meses
Data do contrato:	06/ 08/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal
Contratada:	VITORIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP

CONTRATO Nº 112-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085-25-PMG
 Página 01 de 01





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 089-24IN-PMG
CONTRATO Nº 138-24IN-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 089-24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E CVR ALTO SERTÃO LTDA.

A **PREFEITURA DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CVR ALTO SERTÃO LTDA** inscrito no CNPJ Nº 48.038.606/0001-42, com endereço comercial a Rod. BR 030, Caetité/Brumado, S/N, Fazenda Paraíso KM 22, Zona Rural, de Caetité-Bahia, CEP: 46.400-000, Telefone: 77 – 9 9981-4367, email: paulo.martins@grupogvc.eco.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pela Sr. **VITOR CARVALHO DA SILVA**, , conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 138-24IN-PMG**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 089-24IN-PMG**, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 138-24IN-PMG, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista, a necessidade de manter os SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA NA FORMA DE ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO OU DE SEU USO LEGAL, PARA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E PÚBLICOS INCLUINDO TRATAMENTO DE CHORUME, ENTULHO MISTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº 138-24IN-PMG**, em nome da pessoa jurídica **CVR ALTO SERTÃO LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (Doze) meses, no importe total de **R\$ 6.589.440,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA NA FORMA DE ATERRO SANITÁRIO, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO OU DE SEU USO LEGAL, PARA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E PÚBLICOS INCLUINDO TRATAMENTO DE CHORUME, ENTULHO MISTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL DE TON.	VALOR POR TON. R\$	VALOR TOTAL anterior R\$	VALOR TOTAL A SER ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Contratação dos serviços de disposição final ambientalmente adequada na forma de Aterro Sanitário, de propriedade do contratado ou de seu uso legal, para disposição dos resíduos domiciliares e públicos incluindo tratamento de chorume, entulho misto do município de Guanambi-BA.	TON.	33.792	R\$ 195,00	R\$ 6.589.440,00	R\$6.589.440,00	R\$13.178.880,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (Doze) meses**, vigorando até 30 de julho de 2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância **R\$ 6.589.440,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$13.178.880,00 (Treze milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

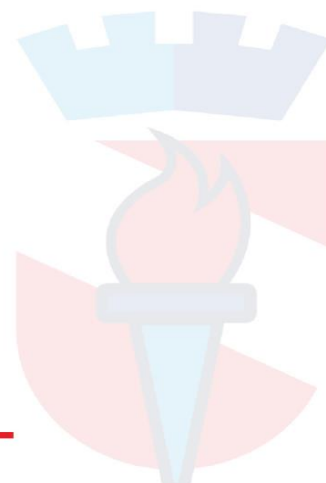
Guanambi-BA, 30 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

CVR ALTO SERTÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 064-25PE- PMG
EMPRESA: BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, **BAHIA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.165/0001-46 estabelecida na AV. PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, Nº 3339, BAIRRO: BRASILIA, Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: LICITI.ON@GMAIL.COM, telefone fixo (77) 98808-8406, através de seu Representante Legal, o **SR. JOAO DE DEUS COTRIM**, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-25PE-PMG, cujo O objeto do presente instrumento é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO TINTAS ESPECIFICAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, MICROESFERAS DE VIDRO, TACHAS E TACHOES REFLETIVOS, PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, VISTO QUE ESSES MATERIAIS SÃO IMPORTANTES PARA REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS DO MUNICÍPIO, (RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA Nº 0612071-27).”** **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula terceira do Contrato **Nº 064-25PE- PMG**, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORÇÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
UNIDADE: 06 – Secretaria de Infraestrutura.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 – Gestão de ações da SEINFRA.
PROJETO/ATIVIDADE: 6.122.004.2.009– Gestão das da Guarda Municipal de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.1.008 – Abertura, construção e pavimentação de vias públicas e logradouros Públicos.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE: 1500 – Recurso não vinculado de impostos.
FONTE: 1501 – Outros recursos não vinculados.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do artigo 136 da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 01 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação da correção do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Federal do Programa Criança Feliz, referente à execução do exercício de 2023.”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Guanambi Estado da Bahia, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de Julho de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a correção do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Federal do Programa Criança Feliz, referente à execução do exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Julho de 2025.

Sandra Ferreira Pereira Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 2230 de 06 de dezembro de 2024





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Elen Rocha Lessa
Função	Recepcionista
Local	Secretaria de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	05/08/2025 até 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na : ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/08/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	ELISMARCIA MARIA DOS SANTOS





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jairo José Da Rocha
Função	Condutor Socorrista
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	36 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	04/08/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Dos Santos Soares
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	UBS. Dr. Túlio César Boa Sorte – Alto Caiçara
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	05/08/2025 até 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na : ESCOLA MUNICIPAL PROF ADELICE MAGDA DE OLIVEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	06/08/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	VERIDIANA CARLOS DA SILVA SANTANA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Ladice Nogueira Leal Dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Creche Municipal Prof Lucidalva Prates Dos Santos
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Auxiliar Administrativo CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de Um Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	01.08.2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC22-F2B8-1925-2D22-5C99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC22-F2B8-1925-2D22-5C99



Hash do Documento

4eea43723fb71c2d7c7027581008252ac363f6ca8c1aaf1b517ff23490cb7468

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2025 17:30 UTC-03:00